



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.735, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

ABRE UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 131.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.378 de 01 e novembro de 2011, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e um Mil Reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....8978  
Órgão.....02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade .....03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Função.....04 Administração  
Subfuncao.....122 Administração Geral  
Programa .....0232 ADMIN. SISTEMA GOVERNAMENTAL  
Projeto/Atividade .....2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria .....4.4.90.52.00000000 EQUIPAM.E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso .....1047 ALIENAÇÃO DE BENS-PRÓPRIOS  
Valor .....R\$ 36.000,00

Despesa.....8979  
Órgão.....12 SECRET.MUN.DE MEIO AMBIENTE  
Unidade .....01 SECRET.MUN.DE MEIO AMBIENTE  
Função.....18 Gestão Ambiental  
Subfuncao.....542 Controle Ambiental  
Programa .....0312 LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
Projeto/Atividade .....2236 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA  
Categoria .....4.4.90.52.00000000 EQUIPAM.E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso .....1047 ALIENAÇÃO DE BENS-PRÓPRIOS  
Valor .....R\$ 95.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....134  
Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Unidade ..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Função..... 04 Administração  
 Subfuncao..... 123 Administração Financeira  
 Programa ..... 0241 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS  
 FINANCEIROS  
 Projeto/Atividade ..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
 Categoria ..... 4.4.90.52.00000000 EQUIPAM.E MATERIAL  
 PERMANENTE  
 Recurso ..... 1047 ALIENAÇÃO DE BENS-PRÓPRIOS  
 Valor ..... R\$ 131.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 068  
e publicado (a)  
Em 01 / 11 / 2011